



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 05 DE MARÇO DE 2024

Página:1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 01/2024

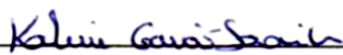
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2023.

Resolve:

Retificar a portaria 24/2023 que concedeu aposentadoria voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sra. Lindalva Oliveira Santos, portador da identidade n.º 1.764.762 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 977.766.534-20, titular do cargo efetivo de Professora B2NV, matrícula n.º 30076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e c/c 2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 05 de março de 2024.


Presidente do IPSEB



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 05 DE MARÇO DE 2024

Página:2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 02/2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2023.

Resolve:

Retificar a portaria 23/2023 que concedeu aposentadoria voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Paulo Ribeiro Silva, portador da identidade n.º 1.267351 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF n.º 631.737.354-04, titular do cargo efetivo de Professor B2NVI, matrícula n.º 30058, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e c/c 2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 05 de março de 2024.

Presidente do IPSEB



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 05 DE MARÇO DE 2024

Página:3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 03/ 2024

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 23/2023.

RESOLVE:

Retificar portaria de nº 24/2023 que concedeu benefício de Pensão por Morte, a contar de 19 de outubro (data do óbito), em favor da Sra. Tarciana de Queiroz Silva, portadora do RG n.º 2577429 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.923.204-65, na condição de cônjuge supérstite, do servidor público municipal ativo, Sr. Francisco de Assis da Silva, portador do RG n.º 5040.944 SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.851.654-70, aposentado no cargo efetivo de Motorista, nos termos da Portaria n.º 046/2018, cujo óbito se deu em 19 de outubro de 2023.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, I, no art. 26, I da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSEB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe o valor real, nos termos do art. 40 da Lei n.º 461/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Ministério da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 19 de outubro de 2023 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 05 de março de 2024.

Presidente do IPSEB



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 05 DE MARÇO DE 2024

Página:4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 04/2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2024.

Resolve:

Conceder aposentadoria voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sra. Diocene Oliveira da Silva, portador da identidade n.º 586.606 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 361.619.504-72, titular do cargo efetivo de Professora B1NIII, matrícula n.º 30076, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 e c/c 2º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme preceitua o art. 4º, parágrafo 9º e o artigo 36, inciso II da EC nº 103/2019. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 05 de março de 2024.



Presidente do IPSEB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250221035830
Título	PORTARIA 0001/2024 - RETIFICAR A PORTARIA 0004/2023
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	05/03/2024
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 05/03/2024. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221035830&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 20:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250221035830**, intitulada **PORTARIA 0001/2024 - RETIFICAR A PORTARIA 0004/2023**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 05/03/2024

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente publicação trata de ato oficial do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, veiculado em edição extra do Jornal Oficial datada de 5 de março de 2024, referente ao exercício de 2024, sem especificação de modalidade licitatória, objeto, finalidade, datas, prazos, valores ou fundamento legal no conteúdo fornecido, limitando-se a identificar o ente público e os dados de expediente do diário oficial.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221035830&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 20:49